

DECRETO Nº 3469/80
de 14 de outubro de 1980

Dispõe sobre criação de elemento econômico de despesas 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, no / Programa 15814831.63, e abertura de um crédito adicional no valor de Cr\$ 464.036,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico de despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, no Programa 15814831.63- Centro de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador - Lei 1919/77, do Departamento de Promoção Humana, da Divisão de Promoção Social.

Artigo 2º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 464.036,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e trinta e seis cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2	Departamento de Administração	
2.30	Divisão de Recursos Humanos	
2.30-03070212.11	Manutenção de Equipamentos	
2.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	117.216,00
3	Departamento Jurídico	
3.10	Chefia e Coordenação	
3.10-03070142.04	Manutenção dos Serviços	
3.10-3.1.1.1	Pessoal Civil	68.300,00
3.10-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	40.000,00
3.10-03070142.15	Honorário de Perito	
3.10-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	25.000,00
8	Departamento de Educação	
8.20	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
8.20-08421882.62	Treinamento de Professores e Diretores das Escolas Municipais	
8.20-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	190.000,00
9.40	Departamento de Promoção Humana	
9.40	Divisão de Promoção Social	
9.40-15814831.63	Centro de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador - Lei 1919/77	
9.40-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	8.500,00
30	Encargos Gerais do Município	
./...		

cont. Decreto nº 3469/80 - fls. 02

./...

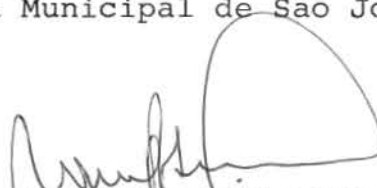
30.30	Encargos de Previdência	
30.30-15824944.02	Instituto Nacional de Previdência Social-INPS	
30.30-3.1.1.3	Obrigações Patronais	7.030,00
30.30-15824944.03	Seguro Contra Acidente de Trabalho	
30.30-3.1.1.3	Obrigações Patronais	1.910,00
30.30-15824944.04	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS	
30.30-3.1.1.3	Obrigações Patronais	6.080,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância das seguintes dotações:

2	Departamento de Administração	
2.10	Chefia e Coordenação	
2.10-03070202.45	Festividades e Comemorações	
2.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	117.216,00
3	Departamento Jurídico	
3.20	Divisão de Patrimônio Imobiliário	
3.20-03070141.02	Aquisição de Imóveis	
3.20-4.1.1.0	Obras e Instalações	123.320,00
3.30	Divisão de Pesquisa Jurídica	
3.30.03070141.04	Livros Para Biblioteca	
3.30-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
8	Departamento de Educação	
8.20	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
8.20-08421881.01	Móveis, Máquinas e Outros	
8.20-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
8.20-08421882.38	Manutenção do Ensino	
8.20-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
8.20-08421882.62	Treinamento de Professores e Diretores das Escolas Municipais	
8.20-4.1.1.0	Obras e Instalações	100.000,00
8.20-08421882.71	Programas Sociais - Lei 1919/77	
8.20-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
9.40	Departamento de Promoção Humana	
9.40	Divisão de Promoção Social	
9.40-15814831.64	Instituto Materno Infantil - Vila Tatetuba Lei 1919/77	
9.40-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	8.500,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de outubro de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

./...

cont. Decreto nº 3469/80 - fls. 03

./...

Registrado e publicado no Gabinete do Prefei
to, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oiten-
ta.


Luiz Edurado Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete

DJ/
nbp/. -

